

**LEI Nº 2.607/2017**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 157.569,94 (CENTO E CINQUENTA SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Aimorés, através de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica aberto o Crédito Adicional Especial para criar as dotações no valor de 157.569,94 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), no Orçamento do Município de Aimorés relativo ao exercício de 2017.

<b>CÓDIGO</b>	<b>FICHA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.02</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>02.02.01</b>		<b>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO</b>	
<b>04.122.2201.2206</b>		<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>	
<b>33.90.92.00</b>		<b>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	
<b>FONTE 200</b>		<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	<b>R\$ 157.569,94</b>
		<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>	<b>R\$ 157.569,94</b>

**Art. 2º** – Como fonte de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial fica o Executivo autorizado a utilizar o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2017.

**Rubens Barcelos**  
Presidente

**Admar Gomes da Silva**  
Secretário